

## Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

SEDE: RUA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 35, LISBOA

CAPITAL SOCIAL: € 672.000.000,00

MATRIC. CONS. REG. COMERC. DE LISBOA E PESSOA COLETIVA Nº. 500 722 900

(Retificada a gralha na numeração de referências na pg. 6/6)

### ANÚNCIO AOS ACIONISTAS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTRADAS

#### No âmbito do aumento do capital social deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 20 de novembro de 2018

1. No passado dia 20 de novembro de 2018, a Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“**Cimpor**”) deliberou, nos termos legais e estatutários, aumentar o capital social da Cimpor de € 672.000.000,00 (seiscentos e setenta e dois milhões de euros) para até € 1.372.225.532,88 (mil trezentos e setenta e dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), através da emissão de até 2.059.486.861 (dois mil e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentas e sessenta e uma ações) ações ordinárias, nominativas e escriturais, sem valor nominal, ao preço de subscrição unitário de € 0,340 (que corresponde ao respetivo valor de emissão, sem ágio) (o “**Aumento de Capital**”).
2. O Aumento de Capital inclui (a) **Tranche A** - uma componente constituída por entradas em espécie a subscrever e realizar pela acionista InterCement Austria Holding GmbH e (b) **Tranche B** - uma componente constituída por entradas em dinheiro a subscrever e realizar por outros acionistas (excluindo, portanto, a acionista InterCement Austria Holding GmbH) *pro rata* da respetiva participação no capital social da Cimpor no momento da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária referida em 1. *supra* (“**Acionistas Participantes da Tranche B**”) que, em conformidade com os termos da proposta de deliberação apresentada pelo Conselho de Administração e com os termos constantes da convocatória da Assembleia Geral Extraordinária<sup>1</sup>, declararam pretender participar no Aumento de Capital, nos seguintes termos:
  - **Tranche A:** entrada em espécie a realizar pela acionista InterCement Austria Holding GmbH, constituída pelo crédito por si detido sobre a Cimpor resultante das prestações de capital realizadas sujeitas ao regime de reembolso das prestações suplementares, no montante de € 700.000.000,00 (setecentos milhões de euros) (“**Crédito Acionista**”), através da emissão de 2.058.823.529 (dois mil e cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e três mil, quinhentas e vinte e nove) novas ações; e

<sup>1</sup> Apresentando as respetivas intenções de subscrição até à data da Assembleia Geral de 20 de novembro 2018 nos termos especificamente requeridos para o efeito na convocatória desta Assembleia Geral.

- **Tranche B:** entradas em dinheiro a realizar pelos Acionistas Participantes da Tranche B, no montante total de € 225.532,88 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), através da emissão de um máximo de 663.332 (seiscentas e sessenta e três mil, trezentas e trinta e duas) novas ações, correspondente à soma do valor de todas as intenções de subscrição expressas, na proporção de 3,9172 ações novas por cada ação detida (com arredondamento por defeito).
- 3. A acionista InterCement Austria Holding GmbH realizará a sua entrada em espécie correspondente à Tranche A do aumento de capital mediante conversão do Crédito Acionista, no valor de € 700.000.000,00 (setecentos milhões de euros) à Cimpor, até final do período indicado no ponto 5. *infra*, sendo-lhe atribuídas por esse efeito 2.058.823.529 (dois mil e cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e três mil, quinhentas e vinte e nove) novas ações representativas do capital social da Cimpor por si subscritas.
- 4. As entradas em dinheiro correspondentes à Tranche B do Aumento de Capital no montante total de € 225.532,88 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) de euros, correspondente à emissão de um máximo de 663.332 (seiscentas e sessenta e três mil, trezentas e trinta e duas) novas ações representativas do capital social da Cimpor a subscrever pelos Acionistas Participantes na Tranche B, de acordo com as respetivas intenções de subscrição expressas até à data da Assembleia Geral de 20 de novembro 2018 nos termos especificamente requeridos para o efeito, deverão ser realizadas pelos referidos Acionistas de acordo com as instruções constantes dos pontos seguintes.
- 5. O período de subscrição decorrerá entre as 8:00 do dia **27 de novembro de 2018** e as 16:00 do dia **7 de dezembro de 2018**.
- 6. Até às 16:00 do dia **7 de dezembro de 2018** cada Acionista Participante na Tranche B do Aumento de Capital deverá:
  - a. Fazer chegar ao Conselho de Administração da Cimpor, na Rua Alexandre Herculano, 35, 1250-009 Lisboa, por correio registado com aviso de receção o **“Formulário Societário da Declaração de Subscrição”** anexo ao presente anúncio<sup>2</sup>, dando por esta via:
    - (i) a **ordem de subscrição irrevogável do número de ações a emitir na Tranche B do Aumento de Capital que pretende subscrever e**
    - (ii) conhecimento dos trâmites assegurados junto do seu intermediário financeiro para efeitos de subscrição, nos termos descritos em 7. *infra*.
- 7. Até às 14:00 do dia **5 de dezembro de 2018** cada Acionista Participante na Tranche B do Aumento de Capital deverá fazer chegar ao intermediário financeiro legalmente habilitado junto do qual tenha depositadas as ações da Cimpor, mediante o preenchimento e envio atempado do **“Formulário do Intermediário Financeiro de Declaração de Subscrição”** anexo ao presente anúncio<sup>3</sup> o requerimento para que, para efeitos da respetiva participação no Aumento de Capital este:

<sup>2</sup> Este formulário será também disponibilizado no sítio da internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com).

<sup>3</sup> Este formulário será também disponibilizado no sítio da internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com).

- (i) **ateste, o número de ações Cimpor detidas pelo Acionista Participante** à data correspondente às 00:00 horas (GMT) do dia 20 de novembro de 2018 junto do Conselho de Administração da Cimpor, através do email [InvestorRelations@cimpor.com](mailto:InvestorRelations@cimpor.com);
  - (ii) **proceda de imediato à transferência em numerário, a partir da conta de que é titular e onde se encontram depositadas as respetivas ações Cimpor**, a favor da CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A., com IBAN PT50004700010000009093405 - junto do Haitong Bank, SA., do valor do produto <sup>4</sup> do número de ações que pretende subscrever no Aumento de Capital pelo preço unitário de €0,34 (trinta e quatro cêntimos de euro) por ação, **assegurando que a referida transferência se encontra realizada na conta da Cimpor acima identificada à data de 7 de dezembro de 2018.**
  - (iii) **aceite receber** da parte da Interbolsa na conta do Acionista Participante as ações Cimpor que pretende subscrever no Aumento de Capital, na sequência do registo comercial do Aumento de Capital.
8. Sobre o preço de subscrição poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelo Acionista Participante ao seu intermediário financeiro, devendo os mesmos ser indicados por este último.
  9. No caso de os Acionistas Participantes na Tranche B do Aumento de Capital não procederem à efetiva subscrição e realização das respetivas entradas nos termos estabelecidos, o Aumento de Capital da Cimpor ficará limitado à soma das entradas efetivamente subscritas e realizadas, incluindo a entrada em espécie a efetuar pela acionista InterCement Austria Holding GmbH correspondente à Tranche A do Aumento de Capital.
  10. A Cimpor fica ainda disponível para prestar os esclarecimentos necessários aos Acionistas Participantes do Aumento de Capital através do seguinte número de telefone 21 311 8116 ou email [InvestorRelations@cimpor.com](mailto:InvestorRelations@cimpor.com) .

Lisboa, 26 de novembro de 2018

---

<sup>4</sup> Valor do produto do número de ações que pretende subscrever, pelo preço de €0,34 (trinta e quatro cêntimos de euro) por ação. Valor máximo do produto = (número de ações indicado previamente no Formulário da Declaração de Participação na Tranche B do Aumento de Capital remetido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor) X (fator de atribuição correspondente no aumento de capital (3,9172) X €0,34 (trinta e quatro cêntimos de euro)).

## Formulário Societário de Declaração de Subscrição<sup>5</sup>

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.  
Rua Alexandre Herculano, nº 35  
1250-009 LISBOA

Exmos. Senhores,

O abaixo assinado \_\_\_\_\_<sup>6</sup>, portador do \_\_\_\_\_  
número \_\_\_\_\_<sup>7</sup>, emitido em \_\_\_\_\_ e do número de identificação fiscal /  
número \_\_\_\_\_ de pessoa coletiva \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_ <sup>8</sup> enquanto Acionista Participante na Tranche B  
do Aumento de Capital da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., deliberado na  
Assembleia Geral Extraordinária de 20 de novembro de 2018 (o “Aumento de Capital”), vem  
por este meio transmitir, de maneira irrevogável, a sua ordem de subscrição de \_\_\_\_\_<sup>9</sup>  
ações, ao preço unitário de 0,34 euros por ação.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro,  
\_\_\_\_\_, junto do qual se encontra aberta a  
conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Cimpor com o  
número \_\_\_\_\_<sup>10</sup>, que:

- (i) Proceda ao envio a V. Exa., para o email [InvestorRelations@cimpor.com](mailto:InvestorRelations@cimpor.com) até às **16:00 do dia 7 de dezembro de 2018**, da informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 20 de novembro de 2018**.
- (ii) Proceda à transferência do valor do produto do número de ações a subscrever pelo valor de €0,34 (trinta e quatro cêntimos de euro), a favor da CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A. junto do Haitong Bank, S.A. com o IBAN PT50004700010000009093405 **assegurando que a referida transferência se encontra realizada na conta da Cimpor acima identificada à data de 7 de dezembro de 2018**.
- (iii) Aceite da parte da Interbolsa na conta em seu nome acima identificada o número de ações Cimpor acima referido a subscrever, uma vez devidamente registado o Aumento de Capital.

Para qualquer questão relacionada com este assunto, agradeço o V. contacto para o  
número de telefone \_\_\_\_\_<sup>11</sup>

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura<sup>12</sup>)

<sup>5</sup> **Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas, por correio registado com aviso de receção, de forma a ser recebida pelo Conselho de Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. até às 16:00 do dia 7 de Dezembro de 2018.**

<sup>6</sup> Nome completo;

<sup>7</sup> Número do documento de identificação;

<sup>8</sup> Morada ou sede social;

<sup>9</sup> Número de ações a subscrever, ou seja, no máximo, o produto do número de ações detidas pelo acionista às 00:00h (GMT) do dia 20 de novembro de 2018 conforme indicado previamente no Formulário da Declaração de Participação na Tranche B do Aumento de Capital remetido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor, pelo fator multiplicador de subscrição 3,9172, arredondado por defeito.

<sup>10</sup> Conta de títulos de registo individualizado na qual estejam registadas as ações da Cimpor.

<sup>11</sup> Telefone para facilidade de contacto.

<sup>12</sup> No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

## Formulário ao Intermediário Financeiro de Declaração de Subscrição<sup>13</sup>

Exmo. Senhor<sup>14</sup>

---

---

---

---

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social: \_\_\_\_\_

Número de Conta junto da Vossa Instituição<sup>15</sup>: \_\_\_\_\_

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de coletiva: \_\_\_\_\_

Morada ou sede social: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

Exmos. Senhores,

O Acionista da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Cimpor”) acima identificado, na qualidade de titular de \_\_\_\_\_ ações ordinárias com direito de voto da Cimpor, vem, para efeitos da respetiva subscrição de novas ações a emitir no âmbito da Tranche B do Aumento de Capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor de 20 de Novembro de 2018:

1. Requerer o envio por V. Exas. ao Conselho de Administração da Cimpor antes das 16:00 (GMT) do dia 7 de dezembro de 2018, para o email [InvestorRelations@cimpor.com](mailto:InvestorRelations@cimpor.com), de informação sobre o número de ações representativas do capital social da Cimpor, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data correspondente às 00:00 horas (GMT) do dia 20 de novembro de 2018.

---

<sup>13</sup> Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas Participantes da Tranche B ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da Cimpor de que seja titular, de forma a ser recebida **antes das 14:00 (GMT) do dia 5 de Dezembro de 2018**.

<sup>14</sup> Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

<sup>15</sup> Conta de títulos de registo individualizado na qual estejam registadas as ações da Cimpor a 20 de novembro de 2018.

2. Transmitir uma ordem de transferência de € \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )<sup>16</sup> a favor da CIMPOR –  
CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A., com o IBAN  
PT50004700010000009093405 - junto do Haitong Bank, S.A., assegurando que a  
transferência bancária se encontra realizada na referida conta da Cimpor até às 16:00  
(GMT) do dia 7 de dezembro de 2018.

3. Declarar que aceita receber na sua conta número  
\_\_\_\_\_ <sup>15</sup>, da parte da Interbolsa \_\_\_\_\_ <sup>17</sup> ações  
representativas do capital social da Cimpor por força da sua participação na  
Tranche B do Aumento de Capital acima identificado.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura<sup>18</sup>)

<sup>16</sup> valor do produto do número de ações que pretende subscrever, pelo preço de €0,34 (trinta e quatro cêntimos de euro) por ação. Valor máximo do produto = ao número de ações indicado previamente no Formulário da Declaração de Participação na Tranche B do Aumento de Capital remetido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor X fator de atribuição correspondente no aumento de capital (3,9172) X €0,34 (trinta e quatro cêntimos de euro)

<sup>17</sup> Número de ações a subscrever, ou seja, no máximo, o produto do número de ações detidas pelo acionista às 00:00h (GMT) do dia 20 de novembro de 2018 conforme indicado no Formulário da Declaração de Participação na Tranche B do Aumento de Capital remetido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor até dia 16 de novembro de 2018, pelo fator multiplicador de subscrição 3,9172, arredondado por defeito.

<sup>18</sup> No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.